Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo Municipal - Palácio Padre Miguelinho

Gabinete da Vereadora Nina Souza

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021

Altera a redação da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009.

EMENDA ADITIVA

Art. 8º - O pagamento das Funções e Gratificações que trata os Artigos 1º e 5º da presente Lei serão realizados sem prejuízo da percepção da Gratificação de Expediente Extraordinário (GEE), do Adicional de Expediente Extraordinário e do Adicional Noturno.

Natal/RN, 14.12.2021

Nina Souza

Vereadora